



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ. 06.554.174/0001-82
CEP. 64.180-000
ESPERANTINA - PI

DECRETO N.º 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DECLARA NULO TODOS OS
VÍNCULOS E CONTRATOS DE
TRABALHO DE NATUREZA PRECÁRIA
COM O MUNICÍPIO DE
ESPERANTINA-PI, NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperantina-Pi deve ser precedida de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO o disposto no Art.37, inciso II, da Constituição Federal, bem como o conteúdo da Súmula 363, do Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO o início de uma nova gestão na Prefeitura Municipal de Esperantina-Pi, bem como a necessidade de aferição da situação administrativa e do regular funcionamento de toda a estrutura do ente público;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de adequação do ente público aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal para fins de pagamento de pessoal;

DECRETA

Art.1º. Ficam declarados nulos todo e qualquer contrato de trabalho precário ou mesmo vínculo de trabalho da Prefeitura Municipal de Esperantina-Pi com quaisquer servidores ou empregados públicos que tenham sido contratados, após a Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público.

Art.2º. Ficam exonerados todos os servidores ou empregados que tenham vínculo ou contrato com a Prefeitura Municipal de Esperantina-Pi na situação descrita neste Decreto, sendo declarado extinto o vínculo de trabalho com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.



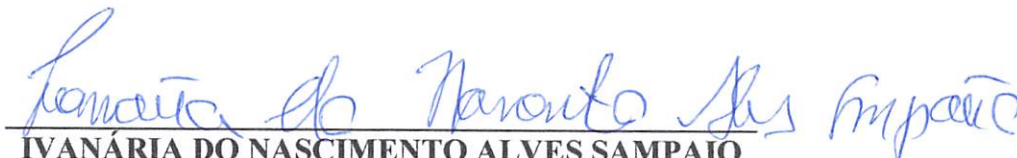
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ. 06.554.174/0001-82
CEP. 64.180-000
ESPERANTINA - PI

Art.3º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências inerentes ao cumprimento deste Decreto.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-Pi, 04 de Janeiro de 2021.


IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ. 06.554.174/0001-82
CEP. 64.180-000
ESPERANTINA - PI

DECRETO N.º 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS E DE TODAS AS FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre exoneração e nomeação, incluindo nessas hipóteses as funções gratificadas;

DECRETA

Art. 1º. Ficam exonerações todos os servidores públicos comissionados e todas as funções gratificadas existentes no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperantina-Pi.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências inerentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina-Pi, 04 de Janeiro de 2021.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ. 06.554.174/0001-82
CEP. 64.180-000
ESPERANTINA - PI

DECRETO N.º 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi;

CONSIDERANDO a necessidade e os interesses da administração pública municipal no resguardo de seus interesses e recursos públicos;

CONSIDERANDO o início de uma nova gestão na Prefeitura Municipal de Esperantina-Pi, bem como a necessidade de aferição da situação administrativa e do regular funcionamento de toda a estrutura do ente público, tudo com vistas a propiciar a eficiência dos serviços públicos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensos, até ulterior deliberação, todos os contratos administrativos e licitações existentes e vigentes no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperantina-Pi, com exceção e ressalvando-se a necessidade de aditamento temporária de contratos referentes a serviços essenciais destinados à população de forma a evitar prejuízos à coletividade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina-Pi, 04 de Janeiro de 2021.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ. 06.554.174/0001-82
CEP. 64.180-000
ESPERANTINA - PI

DECRETO N.º 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECLARA NULO TODOS OS VÍNCULOS E CONTRATOS DE TRABALHO DE NATUREZA PRECÁRIA COM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperantina-Pi deve ser precedida de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, bem como o conteúdo da Súmula 363, do Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO o início de uma nova gestão na Prefeitura Municipal de Esperantina-Pi, bem como a necessidade de aferição da situação administrativa e do regular funcionamento de toda a estrutura do ente público;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de adequação do ente público aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal para fins de pagamento de pessoal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam declarados nulos todo e qualquer contrato de trabalho precário ou mesmo vínculo de trabalho da Prefeitura Municipal de Esperantina-Pi com quaisquer servidores ou empregados públicos que tenham sido contratados, após a Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público.

Art. 2º. Ficam exonerações todos os servidores ou empregados que tenham vínculo ou contrato com a Prefeitura Municipal de Esperantina-Pi na situação descrita neste Decreto, sendo declarado extinto o vínculo de trabalho com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências inerentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina-Pi, 04 de Janeiro de 2021.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL